



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA, OBJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.027, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas de terreno, objetos de desapropriação amigável ou judicialmente, ou de doação, sem encargos ao Município, conforme Lei Municipal nº 4.027, de 9 de junho de 2005, localizadas no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, ficam alteradas de acordo com as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Imóvel: **MATRÍCULA 109.072**

Proprietários: **THAIS MARIA ALBANI LOVO BAPTISTELLA, GLEBER ANTUNES BAPTISTELLA, ALOISIO ALBANI LOVO, LIGIA MARIA ALBANI LOVO, MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO, TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO, ANDRE GUSTAVO SILVA LOVO, JOÃO PAULO SILVA LOVO e MARIANA SILVA LOVO.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

ÁREA DESAPROPRIADA - PREF. MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP - DECRETO 3.774/2005: *Um terreno rural, com a área de 4.669,00m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, município de Mogi Mirim – SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQ-M-1880, de coordenadas Lat. 22°25'59.411" S, Long. 46°59'08.764" W e Alt. 659,01m; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimute de 146°34' e distância de 31,26m até o vértice GAQ-M-1881, de coordenadas Lat. 22°26'00.259" S, Long. 46°59'08.162" W e Alt. 658,59m; deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIOGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84m até o vértice GAQ-M-1882, de coordenadas Lat. 22°26'05.874" S, Long. 46°59'16.474" W e Alt. 672,59m, 298°47' e 4,47m até o vértice GAQ-M-1834, de coordenadas Lat. 22°26'05.804" S, Long. 46°59'16.611" W e Alt. 672,35m; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 62,87m até o vértice GAQ-M-1831, de coordenadas Lat. 22°26'04.829" S, Long. 46°59'18.543" W e Alt. 673,17m, 299°59' e 2,71m até o vértice GAQ-V-6176, de coordenadas Lat. 22°26'04.785" S, Long. 46°59'18.625" W e Alt. 673,47m; deste, segue pela RODOVIA MMR-259, no azimute de 299°48' e distância de 26,67m até o vértice GAQ-V-6177, de coordenadas Lat. 22°26'04.354" S, Long. 46°59'19.434" W e Alt. 673,26m; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 13,56m até o vértice GAQ-V-6178, de coordenadas Lat. 22°26'04.295" S, Long. 46°59'18.964" W e Alt. 673,32m, 105°15' e 14,14m até o vértice GAQ-V-6179, de coordenadas Lat. 22°26'04.416" S, Long. 46°59'18.487" W e Alt. 673,15m, 118°16' e 4,74m até o vértice GAQ-V-6180, de coordenadas Lat. 22°26'04.489" S, Long. 46°59'18.341" W e Alt. 673,18m, 119°51' e 40,10m até o vértice GAQ-V-6181, de coordenadas Lat. 22°26'05.138" S, Long. 46°59'17.125" W e Alt. 673,14m, 106°33' e 6,47m até o vértice GAQ-V-6182, de coordenadas Lat. 22°26'05.198" S, Long. 46°59'16.908" W e Alt. 672,95m, 99°06' e 4,08m até o vértice GAQ-V-6183, de coordenadas Lat. 22°26'05.219" S, Long. 46°59'16.767" W e Alt.*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

672,94m, 91°56' e 6,32m até o vértice GAQ-V-6184, de coordenadas Lat. 22°26'05.226" S, Long. 46°59'16.546" W e Alt. 672,92m, 81°33' e 5,03 m até o vértice GAQ-V-6185, de coordenadas Lat. 22°26'05.202" S, Long. 46°59'16.372" W e Alt. 672,56m, 71°14' e 6,31 m até o vértice GAQ-V-6186, de coordenadas Lat. 22°26'05.136" S, Long. 46°59'16.163" W e Alt. 672,17m, 62°53' e 7,29m até o vértice GAQ-V-6187, de coordenadas Lat. 22°26'05.028" S, Long. 46°59'15.936" W e Alt. 671,87m, 53°59' e 244,88m até o vértice GAQ-V-6188, de coordenadas Lat. 22°26'00.349" S, Long. 46°59'09.009" W e Alt. 658,45m, 42°41' e 5,69m até o vértice GAQ-V-6189, de coordenadas Lat. 22°26'00.213" S, Long. 46°59'08.874" W e Alt. 658,27m, 30°24' e 4,07m até o vértice GAQ-V-6190, de coordenadas Lat. 22°26'00.099" S, Long. 46°59'08.802" W e Alt. 658,14m, 13°56' e 4,63m até o vértice GAQ-V-6191, de coordenadas Lat. 22°25'59.953" S, Long. 46°59'08.763" W e Alt. 657,99m, 4°43' e 4,17m até o vértice GAQ-V-6192, de coordenadas Lat. 22°25'59.818" S, Long. 46°59'08.751" W e Alt. 657,93m, 1°10' e 4,25m até o vértice GAQ-V-6193, de coordenadas Lat. 22°25'59.680" S, Long. 46°59'08.748" W e Alt. 657,91m, 356°49' e 8,29m até o vértice GAQ-M-1880 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.027, de 9 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 61 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 65124
FOLHA Nº 06

DECRETO Nº 3.774

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRENOS QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terrenos constantes do presente Decreto, objetos do Procedimento Administrativo nº 3693/2005, localizadas no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, que apresentam as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

I - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LÚCIA - Localizada no Bairro Rural Sobradinho, imóvel denominado Lote 2 "Sobradinho e Campo"; - Cadastro INCRA nº 6300550370951, objeto da Matrícula nº 65.348: Inicia-se no esticador nº 13 e na divisa da área da CESP e à margem da Estrada Municipal do Bairro Sobradinho; daí segue em curva à esquerda medindo 24,02 metros; daí deflete à direita e segue em curva medindo 30,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 33,62 metros; daí segue em reta medindo 197,07 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 17,65 metros; daí deflete à direita e segue em curva medindo 8,11 metros; daí deflete à esquerda e segue medindo em curva 12,78 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho, confrontando em todos esses pontos com a área remanescente lote 2B; daí deflete à direita e segue pela margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho medindo 49,73 metros; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda medindo 19,77 metros; daí segue em reta medindo 208,10 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 34,26 metros; daí segue em curva à esquerda medindo 27,42 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Sobradinho, confrontando em todos estes pontos com a área remanescente lote 2A; daí deflete à direita e segue com rumo de 80°30' NW medindo 21,52 metros até encontrar o esticador nº 12; daí deflete à direita e segue com rumo de 69°30'NW e distância de 57,80 metros até encontrar o esticador nº 13, onde teve início às descrições confrontando com a estrada Municipal do Bairro Sobradinho, encerrando uma área de 5.371,07 m².



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A JAIR SILVEIRA JUNIOR E OUTRO - localizada no Sítio Santa Helena, imóvel denominado "Sítio Santa Helena", cadastrado no INCRA sob nº 619.051.008.940.0, objeto da Matrícula nº 44.441: Inicia-se na margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho e Associação Atlética Banco do Brasil; daí segue em reta medindo 273,86 metros confrontando com a área da Associação Atlética do Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 0,43 metros confrontando com propriedade Ronei Orlando Lovo; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 33,70 metros; daí segue em reta medindo 230,67 metros; daí deflete à direita e segue medindo 21,95 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho, confrontando com a área remanescente de Jair Silveira Junior e outro; daí deflete à esquerda e segue medindo 25,53 metros até encontrar o ponto onde teve início as descrições confrontando com a Estrada Municipal do Bairro do Sobradinho, encerrando uma área de 00,3218 has.

III - ÁREA 1 QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), localizada na Rodovia Mogi Mirim - Limeira, Bairro Rural Sobradinho, inscrita no cadastrado técnico municipal sob nº 53.26.25.0415, objeto da Matrícula nº 48.189 - Inicia-se num ponto à margem da Estrada Municipal do Tanquinho e terras de Jair Silveira Junior, daí segue pela margem da Estrada Municipal do Tanquinho, medindo 9,36 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 19,32 metros confrontando com a área da Associação Atlética Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 9,36 metros, até encontrar o ponto onde teve início esta descrição confrontando com propriedade de Jair Silveira Junior, encerrando uma área de 00,00.33.84 ha. ou 33,84 m².

IV - ÁREA 2 QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), localizada na Rodovia Mogi Mirim - Limeira, Bairro Rural Sobradinho, inscrita no cadastrado técnico municipal sob nº 53.26.25.0415, objeto da Matrícula nº 48.189: Inicia-se na divisa de propriedade de Ronei Orlando Lovo e Jair Silveira Junior e outros; daí segue medindo 31,04 metros confrontando com propriedade de Jair Silveira Junior e outros, daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 50,78 metros confrontando com a área da Associação Atlética Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 31,04 metros, até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, confrontando com propriedade de Ronei Orlando Lovo, encerrando uma área de 00,01.97.64 ha. ou 197,64 m².



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

V - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A RONEI ORLANDO LOVO E OUTROS, localizada no Sítio Portão do Belém, imóvel denominado "Portão do Belém", Campo do Belém, Alegria e Potreiro, também conhecido como "Bocaiuval", Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Quinhão 1, cadastrado no INCRA sob nº 619.051.003.354.4, objeto da Matrícula nº 44.128 - Inicia-se à margem esquerda da Estrada Municipal Rodovia Sétimo Biazotto, que liga Mogi Mirim a este imóvel, em divisas com terras de João Mantovani (marco nº 10), daí segue pela cerca de arame que margeia a estrada no sentido de quem vai de Mogi Mirim ao imóvel, com a distancia de 31,10 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 30,51 metros em curva; daí deflete à direita e segue em reta medindo 253,55 metros, daí deflete à direita e segue em curva medindo 28,54 metros; daí segue em reta medindo 43,79 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 34,56 metros até encontrar a divisa de Jair Silveira Junior sucessor de Serafim Guarnieri, confrontando até este ponto com a área remanescente Quinhão 1, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 37°30' SE e distância de 99,08 metros até o marco nº 8, confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil sucessora de Serafim Guarnieri; daí deflete à esquerda seguindo em divisas com João Mantovani com o rumo de 77°00' NE e distância de 304,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal, lugar onde tiveram início e terminam estas descrições, encerrando uma área de 00,466875 has ou 00,1929 alqueires.

Estrada Municipal.

Art. 2º - As áreas expropriadas se destinarão à abertura de

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP - SECRETARIA

O(A) Decreto 3774

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 24 de maio de 2005.

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 28, 05, 05

MOGI MIRIM, 30, 05, 05


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
 Chefe da Divisão de
 Expediente e Registro



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIMIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 09

LEI Nº 4.027

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAPROPRIAR, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, OU RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi

Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, ou receber em doação, sem encargos ao Município, áreas de terrenos que constam pertencer a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LÚCIA; JAIR SILVEIRA JUNIOR E OUTRO; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB) e RONEI ORLANDO LOVO E OUTROS** localizadas no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, que apresentam as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

I - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LÚCIA - Localizada no Bairro Rural Sobradinho, imóvel denominado Lote 2 "Sobradinho e Campo", - Cadastro INCRA nº 6300550370951, objeto da Matrícula nº 65.348: Inicia-se no esticador nº 13 e na divisa da área da CESP e à margem da Estrada Municipal do Bairro Sobradinho; daí segue em curva à esquerda medindo 24,02 metros; daí deflete à direita e segue em curva medindo 30,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 33,62 metros; daí segue em reta medindo 197,07 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 17,65 metros; daí deflete à direita e segue em curva medindo 8,11 metros; daí deflete à esquerda e segue medindo em curva 12,78 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho, confrontando em todos esses pontos com a área remanescente lote 2B; daí deflete à direita e segue pela margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho medindo 49,73 metros; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda medindo 19,77 metros; daí segue em reta medindo 208,10 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 34,26 metros; daí segue em curva à esquerda medindo 27,42 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Sobradinho, confrontando em todos estes pontos com a área remanescente lote 2A; daí deflete à direita e segue com rumo de 80°30' NW medindo 21,52 metros até encontrar o esticador nº 12; daí deflete à direita e segue com rumo de 69°30'NW e distância de 57,80 metros até encontrar o esticador nº 13, onde teve início às descrições confrontando com a estrada Municipal do Bairro Sobradinho, encerrando uma área de 5.371,07 m².



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A JAIR SILVEIRA JUNIOR E OUTRO - localizada no Sítio Santa Helena, imóvel denominado "Sítio Santa Helena", cadastrado no INCRA sob nº 619.051.008.940.0, objeto da Matrícula nº 44.441: Inicia-se na margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho e Associação Atlética Banco do Brasil; daí segue em reta medindo 273,86 metros confrontando com a área da Associação Atlética do Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 0,43 metros confrontando com propriedade Ronei Orlando Lovo; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 33,70 metros; daí segue em reta medindo 230,67 metros; daí deflete à direita e segue medindo 21,95 metros até encontrar a margem da Estrada Municipal do Bairro do Tanquinho, confrontando com a área remanescente de Jair Silveira Junior e outro; daí deflete à esquerda e segue medindo 25,53 metros até encontrar o ponto onde teve início as descrições confrontando com a Estrada Municipal do Bairro do Sobradinho, encerrando uma área de 00,3218 has.

III - ÁREA 1 QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), localizada na Rodovia Mogi Mirim - Limeira, Bairro Rural Sobradinho, inscrita no cadastrado técnico municipal sob nº 53.26.25.0415, objeto da Matrícula nº 48.189 - Inicia-se num ponto à margem da Estrada Municipal do Tanquinho e terras de Jair Silveira Junior, daí segue pela margem da Estrada Municipal do Tanquinho, medindo 9,36 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 19,32 metros confrontando com a área da Associação Atlética Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 9,36 metros, até encontrar o ponto onde teve início esta descrição confrontando com propriedade de Jair Silveira Junior, encerrando uma área de 00,00.33.84 ha. ou 33,84 m².

IV - ÁREA 2 QUE CONSTA PERTENCER A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), localizada na Rodovia Mogi Mirim - Limeira, Bairro Rural Sobradinho, inscrita no cadastrado técnico municipal sob nº 53.26.25.0415, objeto da Matrícula nº 48.189: Inicia-se na divisa de propriedade de Ronei Orlando Lovo e Jair Silveira Junior e outros; daí segue medindo 31,04 metros confrontando com propriedade de Jair Silveira Junior e outros, daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 50,78 metros confrontando com a área da Associação Atlética Banco do Brasil; daí deflete à esquerda e segue medindo 31,04 metros, até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, confrontando com propriedade de Ronei Orlando Lovo, encerrando uma área de 00,01.97.64 ha. ou 197,64 m².



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

V - ÁREA QUE CONSTA PERTENCER A RONEI ORLANDO LOVO E OUTROS, localizada no Sítio Portão do Belém, imóvel denominado "Portão do Belém", Campo do Belém, Alegria e Potreiro, também conhecido como "Bocaiuva", Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Quinhão 1, cadastrado no INCRA sob nº 619.051.003.354.4, objeto da Matrícula nº 44.128 - Inicia-se à margem esquerda da Estrada Municipal Rodovia Sétimo Biazotto, que liga Mogi Mirim a este imóvel, em divisas com terras de João Mantovani (marco nº 10), daí segue pela cerca de arame que margeia a estrada no sentido de quem vai de Mogi Mirim ao imóvel, com a distância de 31,10 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita medindo 30,51 metros em curva; daí deflete à direita e segue em reta medindo 253,55 metros, daí deflete à direita e segue em curva medindo 28,54 metros; daí segue em reta medindo 43,79 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva medindo 34,56 metros até encontrar a divisa de Jair Silveira Junior sucessor de Serafim Guarnieri, confrontando até este ponto com a área remanescente Quinhão 1, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 37°30' SE e distância de 99,08 metros até o marco nº 8, confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil sucessora de Serafim Guarnieri; daí deflete à esquerda seguindo em divisas com João Mantovani com o rumo de 77°00' NE e distância de 304,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal, lugar onde tiveram início e terminam estas descrições, encerrando uma área de 00,466875 has ou 00,1929 alqueires.

Art. 2º - As áreas expropriadas ou doadas ao Município de Mogi Mirim serão objetos de abertura de Estrada Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 9 de junho de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) 4.027 - Lei

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 11, 06, 05

MOGI MIRIM, 13, 06, 05


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de
Expediente e Registro

FICHA Nº 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGIMIRIM - S.P.
Código Nacional de Servipcatas nº 12.022-0

111658
AUTENTICAÇÃO
AU0609_80391642

Município: RURAL

- Município: MOGI MIRIM - Cadastro no INCRA: 619.051.003.654.4 - Receita Federal: 0.276.857.7 - esta designada por "CHÁCARA ALÉGRIA - GLERA 02", situada na Rodovia MMR - 259, na localidade de este município, com a área de 559.690,00 m², ou seja, 55.9690 ha, com perímetro de 3.835,74 m, cuja configuração georreferenciada: "inicia-se no vértice GAO-M-1866, de coordenadas Lat 22°25'44.250" S, Long 46°59'47.066" W e Alt. 656,57 m, 104,26" e 68,10 m até o vértice GAO-M-1865, de coordenadas Lat 22°25'44,802" S, Long 46°59'44,760" W e Alt. 660,17 m, deste, segue confrontando com OSWALDO MAUREZZI, matrícula 71.073, no azimute de 105°29' e distância de 133,85 m até o vértice GAO-M-1858, de coordenadas Lat 22°25'48,845" S, Long 46°59'28,902" W e Alt. 671,50 m, deste, segue confrontando com HILDO FABIO DOVIGO, matrícula 71.071, no azimute de 105°16' e distância de 336,43 m até o vértice GAO-M-1856, de coordenadas Lat 22°25'48,845" S, Long 46°59'28,902" W e Alt. 671,50 m, deste, segue confrontando com IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, matrícula 84.199, no azimute de 105°07' e distância de 118,98 m até o vértice GAO-M-1857, de coordenadas Lat 22°25'49,854" S, Long 46°59'24,886" W e Alt. 670,44 m, deste, segue confrontando com PAULO CESAR MANARA, matrícula 71.069, no azimute de 105°27' e distância de 346,45 m até o vértice GAO-M-1859, de coordenadas Lat 22°25'52,855" S, Long 46°59'13,210" W e Alt. 659,49 m, deste segue pela RODOVIA MMR - 050, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°48' e 238,42 m até o vértice GAO-M-1880, de coordenadas Lat 22°25'59,411" S, Long 46°59'08,764" W e Alt. 659,01 m, 146°34' e 31,26 m até o vértice GAO-M-1881, de coordenadas Lat 22°26'00,259" S, Long 46°59'08,162" W e Alt. 658,59 m, deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIÓGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84 m até o vértice GAO-M-1882, de coordenadas Lat 22°26'05,874" S, Long 46°59'16,474" W e Alt. 672,59 m, 298°47' e 4,47 m até o vértice GAO-M-1834, de coordenadas Lat 22°26'05,804" S, Long 46°59'16,611" W e Alt. 672,35 m, deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48-189, no azimute de 298°29' e distância de 62,87 m até o vértice GAO-M-1831, de coordenadas Lat 22°26'04,829" S, Long 46°59'18,543" W e Alt. 673,17 m, deste, segue pela RODOVIA MMR - 259, no azimute de 299°47' e distância de 30,15 m até o vértice GAO-M-1874, de coordenadas Lat 22°26'04,342" S, Long 46°59'19,458" W e Alt. 673,68 m, deste, segue pela linha ideal, confrontando com ESPÓLIO DE JAIR SILVEIRA JUNIOR, matrícula 41.441, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°34' e 20,19 m até o vértice GAO-M-1832, de coordenadas Lat 22°26'04,018" S, Long 46°59'20,072" W e Alt. 673,40 m, 289°20' e 492,04 m até o vértice GAO-M-1824, de coordenadas Lat 22°25'59,356" S, Long 46°59'34,326" W e Alt. 677,26 m, 287°47' e 223,19 m até o vértice GAO-M-1886, de coordenadas Lat 22°25'57,150" S, Long 46°59'41,757" W e Alt. 672,25 m, 212°13' e 94,88 m até o vértice GAO-M-1884, de coordenadas Lat 22°25'59,762" S, Long 46°59'43,528" W e Alt. 671,82 m, 212°43' e 4,97 m até o vértice GAO-M-2975, de coordenadas Lat 22°25'59,898" S, Long 46°59'43,622" W e Alt. 671,74 m, deste, segue por uma linha ideal por uma via, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°52' e 46,39 m até o vértice GAO-M-2976, de coordenadas Lat 22°25'59,193" S, Long 46°59'45,056" W e Alt. 669,37 m, 308°21' e 58,29 m até o vértice GAO-M-2977, de coordenadas Lat 22°25'58,017" S, Long 46°59'46,654" W e Alt. 666,21 m, 323°09' e 38,59 m até o vértice GAO-M-2978, de

(Continua no verso)

Página: 0001/0005

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Mirim - SP

12022-0-AA-234934

12022-0-22001-240006-1120

TABELA DE NOTAS E DE
PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
Guilherme de Souza Prosser SHB
Avaliador

QUALQUER REPRODUÇÃO, RASURA OU ENDERGO, ANULAM ESTE DOCUMENTO

FICHA Nº

027

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

109.U.02

Residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 3) ANDRÉ GUSTAVO SILVA LOVO, brasileiro, solteiro, maior, -engenheiro, RG. 27.727.669.X.SSP.SP, CPF/MF nº 27.727.669.X.SSP.SP, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 4) JUDÁO PAULO SILVA LOVO, brasileiro, advogado, RG. 27.727.674.3.SSP.SP, CPF/MF nº 27.727.674.3.SSP.SP, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 5) MARIANA SILVA LOVO, brasileira, solteira, maior, -engenheira, RG. 44.502.480.X.SSP.SP, CPF/MF nº 44.502.480.X.SSP.SP, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 6) THAIS MARIA ABBANI LOVO BAPTISTELLA, brasileira, fisioterapeuta, RG. 24.764.851.6.SSP.SP, CPF/MF nº 24.764.851.6.SSP.SP, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 7) ALANISIO ALBANI LOVO, brasileiro, maior, cientista da computação, RG. 24.764.851.6.SSP.SP, CPF/MF nº 24.764.851.6.SSP.SP, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 6,25% do imóvel: 8) LIGIA MARIA ABBANI LOVO, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 33436819.SSP.SP, CPF/MF nº 33436819.SSP.SP, residente na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1225, apartamento 3041, Inocoop, nesta cidade - titular da parte ideal de 16,6666% do imóvel. Registros anteriores: R. 03, datado de 24 de Novembro de 1995; e R. 08, datado de 06 de Junho de 2018, na matrícula 44.128, deste Registro. Mogi Mirim, 29 de Abril de 2021. A. Escrivente, (Valmir Marques). - Prot. 309.683, de 02/10/2020, M.C. 157.389 e Selo Digital 120220311000000018125421Q.

AV. 01. Mogi Mirim, 29 de Abril de 2021. Proceda-se esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAN: Número SICAR - SP: 35308050134274, e Número SICAR - Federal: SP-3530805-93730746623401687AD880D9A3C0EAE, conforme Certificado emitido em 31 de Março de 2020, agregado ao requerimento datado de 20 de Setembro de 2019. A Escrivente, (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 309.683, de 02/10/2020, M.C. 157.389 e Selo Digital 120220311000000018125421Q.

AV. 02. Mogi Mirim, 29 de Abril de 2021. A presente averbação é feita para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com as seguintes servidões: a) servidão convencional perpétua de implantação de torres ou postes para a passagem de linha de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas de transmissões telefônicas auxiliares, através do imóvel, em favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, conforme inscrição nº 6.299, fls. 282, Livro 4-J, datada de 03 de Fevereiro de 1971, referida na AV. 01, na matrícula 44.128, datada de 21 de Setembro de 1993, deste Registro; e b) servidão de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, sobre uma faixa de terra com a área de 1,2945 ha., em favor da CESP -

(Continuar no verso)

Página: 0003/0005

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi Mirim - SP

12022-0-AA 234935

12022-0-233051-240006-1128



11/1658 AUTENTICAÇÃO AU0605*80391544

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP Guilherme de Souza Passani Silva Auditor

EMBRANCO

FICHA Nº

017

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

10 - Município: MOGI MIRIM - Cadastro no INCRA: 619-051.003.654.4 - Receita Federal: 0.276.857.7. A gleba de terra designada por "CHACARA ALEGRIA - GLERA 01", situada na Rodovia MVR - 259, na localidade de Mogi Mirim, com a área de 309.154,00 m², ou seja, 30,9154 ha., com perímetro de 2.477,04 m, cuja configuração georreferenciada: "inicia-se no vértice GAQ-M-1875, de coordenadas Lat long 47°00'32.357" W e Alt 698,622 m, deste, segue confrontando com VISA FÉRTIL COMERCIO DE PRODUTOS RURAIS LTDA, matrícula 81.259, no azimute de 91°58' e distância de 343,18 m até o vértice GAQ-M-1873, de coordenadas Lat 22°25'43.216" S, Long 47°00'20.365" W e Alt 695,07 m, deste, segue confrontando com ANTONIO LUIZ POLETTINI, matrícula 36.096, no azimute de 91°57' e distância de 515,79 m até o vértice GAQ-M-1860, de coordenadas Lat 22°25'43.792" S, Long 47°00'02.341" W e Alt 663,01 m, deste, segue pela RODOVIA MVR - 265 com os seguintes azimutes e distâncias: 178°07' e 61,28 m até o vértice GAQ-V-3204, de coordenadas Lat 22°25'45.783" S, Long 47°00'02.271" W e Alt 663,42 m, 177°29' e 115,69 m até o vértice GAQ-V-3205, de coordenadas Lat 22°25'49.540" S, Long 47°00'02.094" W e Alt 662,86 m, 176°26' e 105,10 m até o vértice GAQ-V-3206, de coordenadas Lat 22°25'52.950" S, Long 47°00'01.866" W e Alt 661,10 m, 176°50' e 37,34 m até o vértice GAQ-V-3207, de coordenadas Lat 22°25'54.162" S, Long 47°00'01.794" W e Alt 660,19 m, 174°30' e 64,25 m até o vértice GAQ-V-3208, de coordenadas Lat 22°25'56.241" S, Long 47°00'01.579" W e Alt 657,81 m, 172°59' e 18,04 m até o vértice GAQ-V-3209, de coordenadas Lat 22°25'56.823" S, Long 47°00'01.502" W e Alt 656,49 m, 159°59' e 16,04 m, deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JAIR SILVEIRA JUNIOR, matrícula 41.441, no azimute de 655,41 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.861, no azimute de 273°42' e distância de 192,87 m até o vértice GAQ-M-1877, de coordenadas Lat 22°25'56.908" S, Long 47°00'08.040" W e Alt 674,14 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.861, no azimute de 283°35' e distância de 285,73 m até o vértice GAQ-M-1871, de coordenadas Lat 22°25'54.725" S, Long 47°00'17.751" W e Alt 692,51 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.465, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°35' e 231,40 m até o vértice GAQ-M-1869, de coordenadas Lat 22°25'53.213" S, Long 47°00'25.677" W e Alt 701,25 m, 273°19' e 71,56 m até o vértice GAQ-M-1868, de coordenadas Lat 22°25'53.078" S, Long 47°00'28.175" W e Alt 701,61 m, deste, segue confrontando com RICARDO GUARNIERI NETTO, matrícula 9.266, no azimute de 269°15' e distância de 101,77 m até o vértice GAQ-M-1861, de coordenadas Lat 22°25'53.121" S, Long 47°00'31.733" W e Alt 701,72 m, deste, segue pela linha ideal, confrontando com VISA FÉRTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA, matrícula 55.588, no azimute de 356°46' e distância de 317,00 m até o vértice GAQ-M-1875 ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEP sob nº 8f432b92-5bfa-41be-b47a-18711702e5f2, em data de 25 de Novembro de 2019. Cadastro no INCRA: 619.051.003.654.4, área total: 87,1000 ha., módulo rural: 16,0405 ha., nº módulos rurais: 5,43, módulo fiscal: 18,0000 ha., nº módulos fiscais: 4,8300, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Chácara Alegria. Número do imóvel na Receita Federal: 0.276.857.7. Proprietários: 1) MARIA HELENA BRITO SILVA LOVD, brasileira, viúva desde 29 de Abril de 1995, professora aposentada, RG - 5.296.723.2.SSP-SP, CPF/MF 024.760.768.13, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 25% do imóvel; 2) TIAGO AUGUSTO SILVA LOVD, brasileiro,

Página: 0001/0003

(Continuano verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi Mirim - SP

12022-0-AA-234932

12022-0-78501-24000-1120



111658
AUTENTICAÇÃO
AU0609AB0391547

10 - Município: MOGI MIRIM - Cadastro no INCRA: 619-051.003.654.4 - Receita Federal: 0.276.857.7. A gleba de terra designada por "CHACARA ALEGRIA - GLERA 01", situada na Rodovia MVR - 259, na localidade de Mogi Mirim, com a área de 309.154,00 m², ou seja, 30,9154 ha., com perímetro de 2.477,04 m, cuja configuração georreferenciada: "inicia-se no vértice GAQ-M-1875, de coordenadas Lat long 47°00'32.357" W e Alt 698,622 m, deste, segue confrontando com VISA FÉRTIL COMERCIO DE PRODUTOS RURAIS LTDA, matrícula 81.259, no azimute de 91°58' e distância de 343,18 m até o vértice GAQ-M-1873, de coordenadas Lat 22°25'43.216" S, Long 47°00'20.365" W e Alt 695,07 m, deste, segue confrontando com ANTONIO LUIZ POLETTINI, matrícula 36.096, no azimute de 91°57' e distância de 515,79 m até o vértice GAQ-M-1860, de coordenadas Lat 22°25'43.792" S, Long 47°00'02.341" W e Alt 663,01 m, deste, segue pela RODOVIA MVR - 265 com os seguintes azimutes e distâncias: 178°07' e 61,28 m até o vértice GAQ-V-3204, de coordenadas Lat 22°25'45.783" S, Long 47°00'02.271" W e Alt 663,42 m, 177°29' e 115,69 m até o vértice GAQ-V-3205, de coordenadas Lat 22°25'49.540" S, Long 47°00'02.094" W e Alt 662,86 m, 176°26' e 105,10 m até o vértice GAQ-V-3206, de coordenadas Lat 22°25'52.950" S, Long 47°00'01.866" W e Alt 661,10 m, 176°50' e 37,34 m até o vértice GAQ-V-3207, de coordenadas Lat 22°25'54.162" S, Long 47°00'01.794" W e Alt 660,19 m, 174°30' e 64,25 m até o vértice GAQ-V-3208, de coordenadas Lat 22°25'56.241" S, Long 47°00'01.579" W e Alt 657,81 m, 172°59' e 18,04 m até o vértice GAQ-V-3209, de coordenadas Lat 22°25'56.823" S, Long 47°00'01.502" W e Alt 656,49 m, 159°59' e 16,04 m, deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JAIR SILVEIRA JUNIOR, matrícula 41.441, no azimute de 655,41 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.861, no azimute de 273°42' e distância de 192,87 m até o vértice GAQ-M-1877, de coordenadas Lat 22°25'56.908" S, Long 47°00'08.040" W e Alt 674,14 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.861, no azimute de 283°35' e distância de 285,73 m até o vértice GAQ-M-1871, de coordenadas Lat 22°25'54.725" S, Long 47°00'17.751" W e Alt 692,51 m, deste, segue confrontando com ATAÍDE BENTO GUARNIERI, matrícula 38.465, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°35' e 231,40 m até o vértice GAQ-M-1869, de coordenadas Lat 22°25'53.213" S, Long 47°00'25.677" W e Alt 701,25 m, 273°19' e 71,56 m até o vértice GAQ-M-1868, de coordenadas Lat 22°25'53.078" S, Long 47°00'28.175" W e Alt 701,61 m, deste, segue confrontando com RICARDO GUARNIERI NETTO, matrícula 9.266, no azimute de 269°15' e distância de 101,77 m até o vértice GAQ-M-1861, de coordenadas Lat 22°25'53.121" S, Long 47°00'31.733" W e Alt 701,72 m, deste, segue pela linha ideal, confrontando com VISA FÉRTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA, matrícula 55.588, no azimute de 356°46' e distância de 317,00 m até o vértice GAQ-M-1875 ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEP sob nº 8f432b92-5bfa-41be-b47a-18711702e5f2, em data de 25 de Novembro de 2019. Cadastro no INCRA: 619.051.003.654.4, área total: 87,1000 ha., módulo rural: 16,0405 ha., nº módulos rurais: 5,43, módulo fiscal: 18,0000 ha., nº módulos fiscais: 4,8300, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Chácara Alegria. Número do imóvel na Receita Federal: 0.276.857.7. Proprietários: 1) MARIA HELENA BRITO SILVA LOVD, brasileira, viúva desde 29 de Abril de 1995, professora aposentada, RG - 5.296.723.2.SSP-SP, CPF/MF 024.760.768.13, residente na Rua Dom Bosco, nº 257, Jardim Melo do Prado, nesta cidade - titular da parte ideal de 25% do imóvel; 2) TIAGO AUGUSTO SILVA LOVD, brasileiro,

QUALQUER ADULTERAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMISSÃO, INUTILIZA O DOCUMENTO

1ª TABELAS DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP Guilherme de Souza Prosser Silva Auxiliar



Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da matrícula nº 109071, desteregristo. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refer-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou- fé. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NCCGJSP, XVI, 15, "c").

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,97
Ao Insp.	R\$	6,76
Ao Reg. Civil: R\$		1,83
Ao Trib. Just: R\$		2,38
Ao Município: R\$		1,04
Ao Min. Púb.: R\$		1,67
Total	R\$	58,28

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Mogi Mirim-SP, 10 de maio de 2021.
 Emitida às 10:56:01 horas.

Pedro Henrique Pimentel Sorcini
 Escrevente Autorizado

Página: 0003/0003



Controle: 415121

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
 120220333000000018262521K



SELO DIGITAL
 CONFERIDO

111658
 AUTENTICAÇÃO
 AU0609AB0391549

Mogi Mirim 10 MAI 2021

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
 RUA MARCUINO, 301 CEP 13060-412 F (19) 3802.3700

AUTENTICAÇÃO
 Este documento, apresentado para registro, encontra-se autêntico e qual confere com o original, que dou fé.

Valor somado com o Selo de Segurança: R\$ 3,95 (valor pago pelo selo)

Frederico dos Reis Cuervo-Estev. **R\$ 3,95**
 Marcello Antunes-Estev. **R\$ 3,95**
 Thales Choqueta Marinho-Estev. **R\$ 3,95**

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
 Guilherme de Souza Prosser Silva
 Atualizar

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EMBRANCO



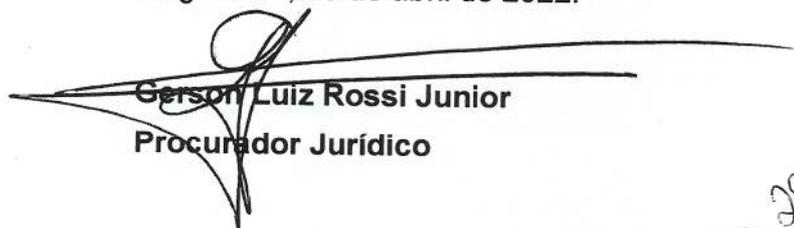
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

CÓPIA

Com o presente, a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Mogi Mirim, por seu procurador, infra-assinado, declara que fica **AUTORIZADO** a lavrar a escritura definitiva referente à doação de área, para fins de **regularização de estrada municipal**, pertencentes ao espólio de Ronei Orlando Lovo e Outros, conforme Decreto de utilidade pública sob n.º **3.774/2005** e autorizado pela **Lei municipal 4.027/2005** conforme contido nos autos dos Procedimento Administrativos sob nº **3693/2005..**

A referida área do Município de **4.669,00 m²**, esta inserida na Matrícula n.º **109.072**, cujos documentos estão anexados, e solicitamos a análise dos mesmos para o fim que se almeja.

Mogi Mirim, 29 de abril de 2022.


Gerson Luiz Rossi Junior
Procurador Jurídico

Recibo 29/04/22
[Signature]

MINUTA DE ESCRITURA

1) Certidão de casamento/nascimento atualizada dos doadores (02 anos de emissão)

2) e-mail dos outorgantes

<u>NATUREZA:</u>	<u>ESCRITURA DE DOAÇÃO</u>
<u>VALOR DA ESCRITURA</u>	R\$40.328,41.
<u>VALOR DO ITR:</u>	R\$20.710,65.
<u>VALOR DO IEA:</u>	R\$40.328,41_.

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que aos _____ (__) dias do mês de **AGOSTO** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e a tabeliã, compareceram, nas datas abaixo indicadas, as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado **como outorgantes doadores: 1) MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO**, brasileira, viúva desde 29 de abril de 1995, professora aposentada, filha de Paulo Queiroz da Silva e de Maria Aparecida Brito da Silva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01021316199, onde consta o RG 5.296.723-SSP/SP e o CPF/MF 024.760.768-13, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dom Bosco, nº 257, Santa Cruz, CEP 13.800-381, a qual declarou não manter união estável e não possuir e-mail; **2) TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, filho de Ignaldo Augusto Lovo e de Maria Helena Brito Silva Lovo, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01383872066, onde consta o RG 27.727.670-SSP/SP e o CPF/MF 276.800.058-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Bosco, nº 257, Santa Cruz, CEP 13.800-381, e-mail: _____, o qual declarou não manter união estável; **3) ANDRE GUSTAVO SILVA LOVO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, filho de Ignaldo Augusto Lovo e de Maria Helena Brito Silva Lovo, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02668744061, onde consta o RG 27.727.669-SSP/SP e o CPF/MF 276.540.158-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Bosco, nº 257, Santa Cruz, CEP 13.800-381, e-mail: _____, o qual declarou não manter união estável; **4) JOÃO PAULO SILVA LOVO**, brasileiro, advogado, filho de Ignaldo Augusto Lovo e de Maria Helena Brito Silva Lovo, portador do RG 27.727.674-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 290.589.828-31, e-mail: _____, casado pelo regime da separação total de bens, em _____, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 9.323, no livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, com **Maria Fernanda Lima da Rocha Barros**, brasileira, _____, filha de Elias Mallet da Rocha Barros e de Elizabeth Lima da Rocha Barros, portadora do RG _____-SSP/SP e inscrita no CPF/MF 298.138.498-86, e-mail: _____, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom Bosco, nº 257, Santa Cruz, CEP 13.800-381; **5) MARIANA SILVA LOVO**, brasileira, solteira, maior, administradora, filha de Ignaldo Augusto Lovo e de Maria Helena Brito Silva Lovo, portadora do RG 44.502.480-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF 335.555.988-60,

residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dom Bosco, nº 257, Santa Cruz, CEP 13.800-381, e-mail: _____, a qual declarou não manter união estável;

6) THAIS MARIA ALBANI LOVO BAPTISTELLA, brasileira, fisioterapeuta, filha de Ronei Antônio Lovo e de Maria Carolina Truzzi Albani Lovo, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 03050368233, onde consta o RG 24.764.850-SSP/SP e o CPF/MF 248.774.278-05, e-mail: _____, neste ato assistida por seu cônjuge, **GLEBER ANTUNES BAPTISTELLA**, brasileiro, analista de sistemas, filho de Glauco Baptistella e de Zélia do Carmo Antunes Baptistella, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 02692214421, onde consta o RG 23.380.478-SSP/SP e o CPF/MF 268.115.728-50, e-mail: gleber@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03 de dezembro de 2004, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1225, apartamento 4071, Inocoop, CEP 13.806-520; **7) ALOISIO ALBANI LOVO**, brasileiro, solteiro, maior, cientista da computação, filho de Ronei Antônio Lovo e de Maria Carolina Truzzi Albani Lovo, portador do RG 24.764.851-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 249.864.218-83, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Áurea, nº 56, Jardim Áurea, CEP 13800-206, e-mail: _____, o qual declarou não manter união estável; e **3) LIGIA MARIA ALBANI LOVO**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, filha de Ronei Antônio Lovo e de Maria Carolina Truzzi Albani Lovo, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 01139781338, onde consta o RG 33.436.819-SSP/SP e CPF/MF 296.565.948-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, nº 1225, apartamento 3041, Inocoop, CEP 13.806-520; e-mail: ligialovo@yahoo.com.br, a qual declarou não manter união estável; e como **outorgado donatário: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 129, inscrita no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 14.639.723-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 201.086.646-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Padre João Vieira Ramalho, nº 721, Jardim Flórida, e-mail: gabinete@mogimirim.sp.gov.br, nos termos da Lei Municipal nº 4.027/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.774/2005. Os presentes identificados por mim, escrevente e a Tabeliã, conforme documentos acima, ora exibidos, do que dou fé. E, por eles contratantes, falando cada qual por sua vez, me foi dito o seguinte: 1) Pelos doadores me foi dito que são proprietários, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, impostos e taxas em atraso, do imóvel constituído de **UMA GLEBA DE TERRA** designada por "**CHACARA ALEGRIA- GLEBA 2**", situada na Rodovia MMR - 259, na localidade de Sobradinho, neste município, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, contendo uma casa de morada e mangueiro, sendo a gleba com a área de **559.690,00 metros quadrados**, ou seja, **55,9690 ha**, com perímetro de 3,835,74 metros, certificado no INCRA/SIGEF sob nº **c0be1bcf-b06d-4788-9f73-cd94824df892**, perfeitamente descrita e caracterizada na matrícula nº **109.072** do Cartório do Registro de Imóveis local, a qual deixa de ser aqui transcrita conforme permitido pelo item 60, "a.1", do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; cujo imóvel se acha cadastrado no INCRA, com as seguintes características: código do imóvel rural: **619.051.003.654-4**; denominação do imóvel rural: **Chácara Alegria**; área total: **86,8844**; classificação fundiária: media propriedade produtiva; data da última atualização: 01/06/2021; área certifica: 0,0000; indicações para localização do imóvel rural: Estrada do Morro Vermelho; município sede do imóvel rural: Mogi Mirim-SP; modulo rural: 16,0118; nº módulos rurais: 5,42; modulo fiscal: 18,0000; nº módulos fiscais: 4,8269; fração mín. Parc.: 2,00; município do cartório: SP/Mogi

Mirim; data registro: 25/11/2019; CNS ou ofício: 120220; matrícula: 109071; registro: R-01; livro ou ficha: 2; área (ha): 30,9154; município do cartório: SP/Mogi Mirim; data registro: 25/11/2019; CNS ou ofício: 120220; matrícula: 109072; registro: R-01; livro ou ficha: 2; área (ha): 55,9690; áreas do imóvel rural (ha) registrada: 88,8844; dados do detentor (declarante): Maria Helena Brito Silva Lovo; CPF: 024.760.768-13; nacionalidade: brasileira; total de pessoas relacionadas ao imóvel: 8; e na Receita Federal sob nº 0.276.857-7, com a área total de **86,8ha**; cujas cópias reprográficas dos certificados do CCIR e ITR, ficam arquivados nestas Notas, em pastas próprias, sob nº A-___ e A-___/2022, respectivamente; imóvel esse havido pelos doadores conforme títulos registrados no Cartório de Registro de Imóveis local sob nºs 03 e 08 na matrícula nº 44.128 e esta transportada para matrícula nº **109.072** e averbações respectivas. Referido imóvel é gravado com servidões de passagens, conforme averbação 02 na matrícula acima mencionada. O imóvel encontra-se cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAN: Número SICAR - SP: **35308050134274** e número SICAR - Federal: SP 3530805-93730FF6762340168FAD880D843C0EAE, conforme averbação 01 na matrícula acima referida. Que, do imóvel acima descrito, eles doadores destacam uma área de terras com **4.669,00 metros quadrados**, e que passa a ser objeto da presente doação, tudo de acordo com a planta e respectivo memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal, Rodrigo Luy - CAU 081604-9, do qual uma cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria sob nº A-___/2022, que serão encaminhados ao registro junto com a presente, a saber: **UMA GLEBA DE TERRAS** desmembrada da **"CHACARA ALEGRIA- GLEBA 2"**, situada na Rodovia MMR - 259, na localidade de Sobradinho, neste município, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com a área de **0,4669 ha**, com perímetro de 805,84 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQ-M-1880, de coordenadas Lat 22°25'59.411" S, Long 46°59'08.764" W e Alt 659,01 m; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimuth de 146°34' e distância de 31,26m até o vértice GAQ-M-1881, de coordenadas Lat 22°26'00.259" S, Long 46°59'08.162" W e Alt 658,59 m; deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIOGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84 m até o vértice GAQ-M-1882, de coordenadas Lat 22°26'05.874" S, Long 46°59'16.474" W e Alt 672,59 m, 298°47' e 4,47 m até o vértice GAQ-M-1834, de coordenadas Lat 22°26'05.804" S, Long 46°59'16.611" W e Alt 672,35 m; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 62,87 m até o vértice GAQ-M-1831, de coordenadas Lat 22°26'04.829" S, Long 46°59'18.543" W e Alt 673,17 m, 299°59' e 2,71 m até o vértice GAQ-V-6176, de coordenadas Lat 22°26'04.785" S, Long 46°59'18.625" W e Alt 673,47 m; deste, segue pela RODOVIA MMR - 259, no azimuth de 299°48' e distância de 26,67 m até o vértice GAQ-V-6177, de coordenadas Lat 22°26'04.354" S, Long 46°59'19.434" W e Alt 673,26 m; deste, segue confrontando com a AREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 13,56 m até o vértice GAQ-V-6178, de coordenadas Lat 22°26'04.295" S, Long 46°59'18.964" W e Alt 673,32 m, 105°15' e 14,14 m até o vértice GAQ-V-6179, de coordenadas Lat 22°26'04.416" S, Long 46°59'18.487" W e Alt 673,15 m, 118°16' e 4,74 m até o vértice GAQ-V-6180, de coordenadas Lat 22°26'04.489" S, Long 46°59'18.341" W e Alt 673,18 m, 119°51' e 40,10 m até o vértice GAQ-V-6181, de coordenadas Lat 22°26'05.138" S, Long 46°59'17.125" W e Alt 673,14 m, 106°33' e 6,47 m até o vértice GAQ-V-6182, de coordenadas Lat 22°26'05.198" S, Long 46°59'16.908" W e Alt 672,95 m, 99°06' e 4,08 m até o vértice GAQ-V-6183, de coordenadas Lat 22°26'05.219" S, Long 46°59'16.767" W e

Alt 672,94 m, 91°56' e 6,32 m até o vértice GAQ-V-6184, de coordenadas Lat 22°26'05.226" S, Long 46°59'16.546" W e Alt 672,92 m, 81°33' e 5,03 m até o vértice GAQ-V-6185, de coordenadas Lat 22°26'05.202" S, Long 46°59'16.372" W e Alt 672,56 m, 71°14' e 6,31 m até o vértice GAQ-V-6186, de coordenadas Lat 22°26'05.136" S, Long 46°59'16.163" W e Alt 672,17 m, 62°53' e 7,29 m até o vértice GAQ-V-6187, de coordenadas Lat 22°26'05.028" S, Long 46°59'15.936" W e Alt 671,87 m, 53°59' e 244,88 m até o vértice GAQ-V-6188, de coordenadas Lat 22°26'00.349" S, Long 46°59'09.009" W e Alt 658,45 m, 42°41' e 5,69 m até o vértice GAQ-V-6189, de coordenadas Lat 22°26'00.213" S, Long 46°59'08.874" W e Alt 658,27 m, 30°24' e 4,07 m até o vértice GAQ-V-6190, de coordenadas Lat 22°26'00.099" S, Long 46°59'08.802" W e Alt 658,14 m, 13°56' e 4,63 m até o vértice GAQ-V-6191, de coordenadas Lat 22°25'59.953" S, Long 46°59'08.763" W e Alt 657,99 m, 4°43' e 4,17 m até o vértice GAQ-V-6192, de coordenadas Lat 22°25'59.818" S, Long 46°59'08.751" W e Alt 657,93 m, 0°00' e 2,09 m até o vértice GAQ-V-6193, de coordenadas Lat 22°25'59.750" S, Long 46°59'08.751" W e Alt 657,91 m, 357°57' e 10,44 m até o vértice GAQ-M-1880 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, certificado no INCRA/SIGEF sob nº **487dc5e4-db14-430d-ad80-c7c18d1c5296**; as partes atribuem para efeitos fiscais o valor de **R\$40.328,41** (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). 2) Conforme determinado pela Lei Municipal nº 4.027, de 09 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 3.744, de 24 de maio de 2005, dos quais uma cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de anexos sob nº **A-___/2022**, o outorgado donatário, Município de Mogi Mirim, foi autorizado a receber, a título de doação, o imóvel supra descrito, o qual, de acordo com a mencionada lei, no seu artigo segundo, será objeto de abertura de Estrada Municipal. 3) Assim, possuindo eles doadores outros meios e rendas necessários a suas subsistências, por esta escritura e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade, **DOAM**, ao outorgado donatário, Município de Mogi Mirim, a gleba de terras, desmembrada da "CHACARA ALEGRIA- GLEBA 2", situada na Rodovia MMR - 259, com a área de 4.669,00 metros quadrados, acima descrita e caracterizada, transmitindo-lhe, desde já, toda posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre a mesma, prometendo eles doadores, por si e sucessores, fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa na forma da lei. 4) Declararam os doadores, sob as penas da lei, que: a) não estão vinculados ao INSS, como empregadores e nem serem contribuintes do FUNRURAL, razão pela qual estão dispensados da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.505, de 03 de novembro de 2014; b) não existem quaisquer ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel ora doado; e c) não existem fatos, ações, protestos e execuções que afetem o mesmo e a segurança do presente negócio jurídico. 5) Pelo donatário me foi dito, na forma representada, que aceita esta escritura em seus expressos termos e que têm pleno conhecimento da Lei Federal nº 7.433/85, alterada pela Lei Federal nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 93.240/86, e me foi dito de modo expresso que dispensa a apresentação das certidões fiscais e da certidão negativa de débitos trabalhistas, prevista no item 43 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo alertado das consequências de tais dispensas. 6) Finalmente, pelos contratantes me foi dito, ainda, que assumem, expressa e solidariamente, a responsabilidade por eventuais débitos fiscais

devidos pelo imóvel, autorizando, ainda, todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias no Registro de Imóveis competente. 7) Foi solicitada a certidão de ônus reais do imóvel, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria sob nº E-____/2022. 8) Em razão da presente o **REMANESCENTE** dos doadores, fica constituído de: **“UMA GLEBA DE TERRAS** designada por **“CHACARA ALEGRIA- GLEBA 2”**, situada na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, neste município, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com a área de **55,5019 ha**, com perímetro de 3.797,96 metros, situado na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQ-M-1866, de coordenadas Lat 22°25'43.805" S, Long 47°00'01.991" W e Alt 662,57 m; deste, segue confrontando com ANTONIO LUIZ PELOTTINI, matrícula 36.096, no azimute de 91°58' e distância de 243,10 m até o vértice GAQ-M-1867, de coordenadas Lat 22°25'44.077" S, Long 46°59'53.496" W e Alt 639,49 m; deste, segue confrontando com NELSON MESTRINEL, posseiro da matrícula 71.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°39' e 183,97 m até o vértice GAQ-M-1864, de coordenadas Lat 22°25'44.250" S, Long 46°59'47.066" W e Alt 656,57 m, 104°26' e 68,10 m até o vértice GAQ-M-1865, de coordenadas Lat 22°25'44.802" S, Long 46°59'44.760" W e Alt 660,17 m; deste, segue confrontando com OSWALDO MALVEZZI, matrícula 71.073, no azimute de 105°29' e distância de 133,85 m até o vértice GAQ-M-1858, de coordenadas Lat 22°25'45.964" S, Long 46°59'40.250" W e Alt 666,33 m; deste, segue confrontando com HILDO FABIO DOVIGO, matrícula 71.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°16' e 253,48 m até o vértice GAQ-V-5123, de coordenadas Lat 22°25'48.135" S, Long 46°59'31.700" W e Alt 670,67 m, 105°15' e 35,31 m até o vértice GAQ-V-5124, de coordenadas Lat 22°25'48.437" S, Long 46°59'30.509" W e Alt 670,67 m, 105°16' e 47,64 m até o vértice GAQ-M-1856, de coordenadas Lat 22°25'48.845" S, Long 46°59'28.902" W e Alt 671,50 m; deste, segue confrontando com IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, matrícula 84.199, no azimute de 105°07' e distância de 118,98 m até o vértice GAQ-M-1857, de coordenadas Lat 22°25'49.854" S, Long 46°59'24.886" W e Alt 670,44 m; deste, segue confrontando com PAULO CESAR MANARA, matrícula 71.069, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27' e 176,64 m até o vértice GAQ-V-5127, de coordenadas Lat 22°25'51.384" S, Long 46°59'18.933" W e Alt 664,97 m, 105°26' e 30,26 m até o vértice GAQ-V-5128, de coordenadas Lat 22°25'51.646" S, Long 46°59'17.913" W e Alt 664,97 m, 105°27' e 139,55 m até o vértice GAQ-M-1859, de coordenadas Lat 22°25'52.855" S, Long 46°59'13.210" W e Alt 659,49 m; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimute de 147°46' e distância de 238,42 m até o vértice GAQ-M-1880, de coordenadas Lat 22°25'59.411" S, Long 46°59'08.764" W e Alt 659,01 m; deste, segue confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°49' e 8,29 m até o vértice GAQ-V-6193, de coordenadas Lat 22°25'59.680" S, Long 46°59'08.748" W e Alt 657,91 m, 181°10' e 4,25 m até o vértice GAQ-V-6192, de coordenadas Lat 22°25'59.818" S, Long 46°59'08.751" W e Alt 657,93 m, 184°43' e 4,17 m até o vértice GAQ-V-6191, de coordenadas Lat 22°25'59.953" S, Long 46°59'08.763" W e Alt 657,99 m, 193°56' e 4,63 m até o vértice GAQ-V-6190, de coordenadas Lat 22°26'00.099" S, Long 46°59'08.802" W e Alt 658,14 m, 210°24' e 4,07 m até o vértice GAQ-V-6189, de coordenadas Lat 22°26'00.213" S, Long 46°59'08.874" W e Alt 658,27 m, 222°41' e 5,69 m até o vértice GAQ-V-6188, de coordenadas Lat 22°26'00.349" S, Long 46°59'09.009" W e Alt 658,45 m, 233°59' e 244,88 m até o vértice GAQ-V-6187, de coordenadas Lat 22°26'05.028" S, Long 46°59'15.936" W e Alt 671,87 m, 242°53' e 7,29 m até o vértice GAQ-V-6186, de coordenadas Lat 22°26'05.136" S, Long 46°59'16.163" W e Alt 672,17 m, 251°14' e 6,31 m até o vértice GAQ-V-6185, de

coordenadas Lat 22°26'05.202" S, Long 46°59'16.372" W e Alt 672,56 m, 261°33' e 5,03 m até o vértice GAQ-V-6184, de coordenadas Lat 22°26'05.226" S, Long 46°59'16.546" W e Alt 672,92 m, 271°56' e 6,32 m até o vértice GAQ-V-6183, de coordenadas Lat 22°26'05.219" S, Long 46°59'16.767" W e Alt 672,94 m, 279°06' e 4,08 m até o vértice GAQ-V-6182, de coordenadas Lat 22°26'05.198" S, Long 46°59'16.908" W e Alt 672,95 m, 286°33' e 6,47 m até o vértice GAQ-V-6181, de coordenadas Lat 22°26'05.138" S, Long 46°59'17.125" W e Alt 673,14 m, 299°51' e 40,10 m até o vértice GAQ-V-6180, de coordenadas Lat 22°26'04.489" S, Long 46°59'18.341" W e Alt 673,18 m, 298°16' e 4,74 m até o vértice GAQ-V-6179, de coordenadas Lat 22°26'04.416" S, Long 46°59'18.487" W e Alt 673,15 m, 285°15' e 14,14 m até o vértice GAQ-V-6178, de coordenadas Lat 22°26'04.295" S, Long 46°59'18.964" W e Alt 673,32 m, 262°18' e 13,56 m até o vértice GAQ-V-6177, de coordenadas Lat 22°26'04.354" S, Long 46°59'19.434" W e Alt 673,26 m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JAIR SILVEIRA JUNIOR, matrícula 41.441, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°20' e 0,78 m até o vértice GAQ-M-1874, de coordenadas Lat 22°26'04.342" S, Long 46°59'19.458" W e Alt 673,68 m, 299°34' e 20,19 m até o vértice GAQ-M-1832, de coordenadas Lat 22°26'04.018" S, Long 46°59'20.072" W e Alt 673,40 m, 289°20' e 107,90 m até o vértice GAQ-V-5130, de coordenadas Lat 22°26'02.856" S, Long 46°59'23.632" W e Alt 666,24 m, 289°20' e 33,43 m até o vértice GAQ-V-5131, de coordenadas Lat 22°26'02.496" S, Long 46°59'24.735" W e Alt 666,24 m, 289°20' e 44,04 m até o vértice GAQ-V-5125, de coordenadas Lat 22°26'02.022" S, Long 46°59'26.188" W e Alt 676,12 m, 289°21' e 37,04 m até o vértice GAQ-V-5126, de coordenadas Lat 22°26'01.623" S, Long 46°59'27.410" W e Alt 676,12 m, 289°20' e 209,62 m até o vértice GAQ-M-1824, de coordenadas Lat 22°25'59.366" S, Long 46°59'34.326" W e Alt 677,26 m, 287°47' e 223,19 m até o vértice GAQ-M-1886, de coordenadas Lat 22°25'57.150" S, Long 46°59'41.757" W e Alt 672,25 m, 212°13' e 94,98 m até o vértice GAQ-M-1884, de coordenadas Lat 22°25'59.762" S, Long 46°59'43.528" W e Alt 671,82 m, 212°43' e 4,97 m até o vértice GAQ-V-2975, de coordenadas Lat 22°25'59.898" S, Long 46°59'43.622" W e Alt 671,74 m, 297°52' e 46,39 m até o vértice GAQ-V-2976, de coordenadas Lat 22°25'59.193" S, Long 46°59'45.056" W e Alt 669,37 m, 308°21' e 58,29 m até o vértice GAQ-V-2977, de coordenadas Lat 22°25'58.017" S, Long 46°59'46.654" W e Alt 666,21 m, 323°09' e 38,59 m até o vértice GAQ-V-2978, de coordenadas Lat 22°25'57.013" S, Long 46°59'47.463" W e Alt 664,34 m, 297°06' e 28,69 m até o vértice GAQ-V-2979, de coordenadas Lat 22°25'56.588" S, Long 46°59'48.356" W e Alt 662,18 m, 294°24' e 49,43 m até o vértice GAQ-V-2980, de coordenadas Lat 22°25'55.924" S, Long 46°59'49.930" W e Alt 657,79 m, 278°25' e 38,19 m até o vértice GAQ-V-2981, de coordenadas Lat 22°25'55.742" S, Long 46°59'51.251" W e Alt 653,07 m, 264°42' e 38,72 m até o vértice GAQ-V-2982, de coordenadas Lat 22°25'55.858" S, Long 46°59'52.599" W e Alt 649,80 m, 255°35' e 50,82 m até o vértice GAQ-V-2983, de coordenadas Lat 22°25'56.269" S, Long 46°59'54.320" W e Alt 642,69 m, 221°22' e 24,97 m até o vértice GAQ-V-2984, de coordenadas Lat 22°25'56.878" S, Long 46°59'54.897" W e Alt 641,78 m, 265°55' e 44,50 m até o vértice GAQ-M-1870, de coordenadas Lat 22°25'56.981" S, Long 46°59'56.449" W e Alt 641,76 m; deste, segue pela RODOVIA MMR - 265, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°38' e 14,70 m até o vértice GAQ-V-2986, de coordenadas Lat 22°25'56.752" S, Long 46°59'56.900" W e Alt 666,73 m, 277°45' e 18,21 m até o vértice GAQ-V-2987, de coordenadas Lat 22°25'56.672" S, Long 46°59'57.531" W e Alt 666,73 m, 260°15' e 16,37 m até o vértice GAQ-V-2988, de coordenadas Lat 22°25'56.762" S, Long 46°59'58.095" W e Alt 666,73 m, 251°41' e 19,10 m até o vértice GAQ-V-2989, de coordenadas Lat 22°25'56.957" S, Long 46°59'58.729" W e Alt 666,73 m, 250°12' e 30,88 m até o vértice GAQ-V-2990, de coordenadas Lat 22°25'57.297" S, Long

46°59'59.745" W e Alt 666,73 m, 258°50' e 13,67 m até o vértice GAQ-V-2991, de coordenadas Lat 22°25'57.383" S, Long 47°00'00.214" W e Alt 666,73 m, 269°28' e 10,10 m até o vértice GAQ-V-2992, de coordenadas Lat 22°25'57.386" S, Long 47°00'00.567" W e Alt 666,73 m, 286°19' e 5,04 m até o vértice GAQ-M-1833, de coordenadas Lat 22°25'57.340" S, Long 47°00'00.736" W e Alt 665,17 m, 285°59' e 1,77 m até o vértice GAQ-V-3210, de coordenadas Lat 22°25'57.324" S, Long 47°00'00.796" W e Alt 653,57 m, 314°27' e 8,70 m até o vértice GAQ-V-3211, de coordenadas Lat 22°25'57.126" S, Long 47°00'01.013" W e Alt 654,66 m, 340°10' e 12,39 m até o vértice GAQ-V-3212, de coordenadas Lat 22°25'56.747" S, Long 47°00'01.160" W e Alt 656,49 m, 353°03' e 16,80 m até o vértice GAQ-V-3213, de coordenadas Lat 22°25'56.205" S, Long 47°00'01.231" W e Alt 657,81 m, 354°30' e 63,88 m até o vértice GAQ-V-3214, de coordenadas Lat 22°25'54.138" S, Long 47°00'01.445" W e Alt 660,19 m, 356°49' e 37,19 m até o vértice GAQ-V-3215, de coordenadas Lat 22°25'52.931" S, Long 47°00'01.517" W e Alt 661,10 m, 356°27' e 105,04 m até o vértice GAQ-V-3216, de coordenadas Lat 22°25'49.523" S, Long 47°00'01.744" W e Alt 662,86 m, 357°28' e 115,54 m até o vértice GAQ-V-3217, de coordenadas Lat 22°25'45.771" S, Long 47°00'01.922" W e Alt 663,42 m, 358°07' e 60,51 m até o vértice GAQ-M-1866 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, certificado no INCRA/SIGEF sob nº **8f9d8bd3-b2fe-4e7e-8336-627cd1169e4a**.

9) O outorgado donatário deixa de apresentar a guia relativa ao imposto sobre transmissão por gozar de imunidade fiscal de acordo com a Constituição Federal e Lei Estadual nº 10.705 de 28 de dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual 10.992, de 21 de dezembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto Estadual 46.655 de 1º de abril de 2002, em seu artigo 4º, inciso I.

10) De acordo com o determinado no item 44 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi realizada a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, sendo gerado os seguintes códigos de consulta (hash), respectivamente:

- a) Maria Helena Brito Silva Lovo
- b) Tiago Augusto Silva Lovo
- c) Andre Gustavo Silva Lovo
- d) João Paulo Silva Lovo
- e) Mariana Silva Lovo
- f) Thais Maria Albani Lovo Baptistella
- g) Aloisio Albani Lovo
- h) Lígia Maria Albani Lovo



A Secretaria de Planejamento

Processo Administrativo n.º 3.693/2005

Assunto: escritura de doação de estrada municipal

Conforme se verifica nos autos, houve contratação de empresa (solo topografia) a fim de regularizar a estrada municipal aberta a época pelo Município, sendo que após retificação das áreas, há necessidade de escritura de doação da área da referida estrada para o Município.

Nesse sentido, foi autorizado para finalizar o assunto, a lavratura da escritura definitiva referente à doação de área, para fins de **regularização de estrada municipal**, pertencente a família Lovo, área esta que foi Decretada de utilidade pública via Decreto sob n.º **3.774/2005** e autorizado pela **Lei municipal 4.027/2005**.

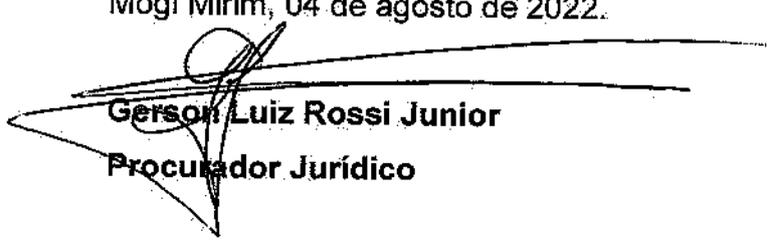
A referida área do Município de **4.669,00 m²**, está inserida na Matrícula n.º **109.072**.

A minuta elaborada pelo Cartório de notas está anexado nessa e deve ser analisado pelo setor responsável e pela empresa contratada.

Com a análise, a lavratura de escritura com a assinatura das partes, deve ser registrado no Cartório de Registro e aberto Matrícula individualizada dessa área pública.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

Mogi Mirim, 04 de agosto de 2022.


Gerson Luiz Rossi Junior
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13.800-050

CNPJ 45.332.095/0001-89



Comunicação interna sob n.º 1436/2022

Processo Administrativo n.º 3.693/2005

Assunto: escritura de doação de estrada municipal

Primeiramente solicito ao setor que anexe essa C.I. junto ao processo 3.693/2005, que trata da regularização da estrada municipal aberta a época pelo Município, sendo que após retificação das áreas, há necessidade de escritura de doação da área da referida estrada para o Município.

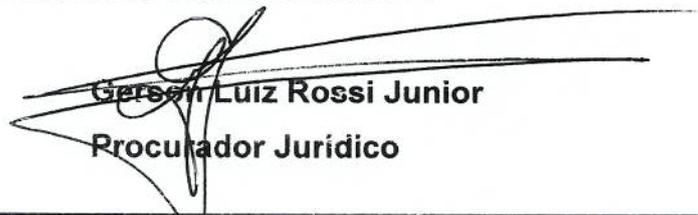
Nesse sentido, foi autorizado para finalizar o assunto, a lavratura da escritura definitiva referente à doação de área, para fins de **regularização de estrada municipal**, pertencente a família Lovo, área esta que foi Decretada de utilidade pública via Decreto sob n.º **3.774/2005** e autorizado receber por doação pela **Lei municipal 4.027/2005**.

A referida área do Município de **4.669,00 m²**, esta inserida na Matrícula n.º **109.072**.

Porem, através do e-mail em anexo, estando a escritura praticamente pronta para ser lavrada, foi observado que a descrição dos memoriais e plantas não condizem com a descrição e planta constantes à época pelo Decreto e lei autorizativa para receber a área como doação.

Nesse sentido, há necessidade de alteração/atualização do Decreto e da Lei Municipal, para que o objetivo pretendido seja consolidado.

Mogi Mirim, 26 de setembro de 2022.


Gerson Luiz Rossi Junior
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - CEP 13.800-050

CNPJ 45.332.095/0001-89

PROC. Nº 65124FOLHA Nº 27**Re: MINUTA DA ESCRITURA - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - RECEBE DOAÇÃO FAMILIA LOVO.docx**

De: Marcello

Para: grossijunior@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: MINUTA DA ESCRITURA - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - RECEBE DOAÇÃO FAMILIA LOVO.docx

Enviada em: 23/09/2022 | 16:46

Recebida em: 23/09/2022 | 16:46

AssinaturaM...jpg 69.65 KB

Gerson bom dia, obtive informação junto ao registro de imóveis local, com relação ao Decreto e a Lei, estarem divergentes do memorial, uma vez que a área foi georreferenciada, o registro disse que terá que ser feito um novo decreto ratificando o primeiro Decreto e a Lei, constando a área como consta no projeto atual.

qualquer dúvida estou a disposição para esclarecimento

atenciosamente

Marcello

Em 05/09/2022 08:58, grossijunior escreveu:

Bom dia! Segue as informações faltantes:

1) profissão e email de Maria Fernanda Bueno do Prado Lovo: Profissão: Bacharel em Direito/ email: mfernandaprado@hotmail.com

Faça o valor da escritura e demais custos pra me passar. Preciso saber se será a Prefeitura ou a empresa contratada para regularizar a estrada rural que irá arcar com as mesmas.

Grato,

Gerson Luiz Rossi Junior
(19) 997317327

De: "Marcello" <marcello@1tabeliaomogimirim.com.br>

Enviada: 2022/09/03 09:56:11

Para: grossijunior@uol.com.br

Assunto: Re: MINUTA DA ESCRITURA - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - RECEBE DOAÇÃO FAMILIA LOVO.docx

Bom dia, segue a minuta com os dados que faltantes:

aguardo atenciosamente

Marcello

Em 23/08/2022 10:29, grossijunior escreveu:

Bom dia Marcelo.

Quanto a minuta está ok. Já repassei ao Tiago Lovo a documentação faltante dos familiares.

No tocante ao orçamento da escritura, foi repassado a empresa Solo Topografia? Porque se for responsabilidade da

Prefeitura preciso providenciar o empenho.

Grato,

Gerson Luiz Rossi Junior
(19) 997317327



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 – 1060

Proc. cont. 2017/0000001
120/2019
PROC. Nº 65124
FOLHA Nº 28

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



CONTRATO N.º 120 / 2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 44.128, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, **EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**, inscrito no CPF/MF. sob o n. 326.863.278-55, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.522.473/0001-66, sediada na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Francisco Pauli, 451, Apt. 03, Bairro: Oxford, CEP: 047.338.239-32, neste ato devida e regularmente representada nos termos da sétima alteração contratual, pela sócia proprietária **HEMANUELLE LISBOA DA SILVA LUY**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Francisco Pauli, 451, Apt. 03 - Bairro: Oxford, CEP: 047.338.239-32, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2019**, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços n. 009/2019, obrigou-se a prestação de serviços de engenharia de agrimensura e topografia para retificação administrativa, desmembramento de área e certificação de imóvel rural junto ao INCRA, do imóvel objeto da matrícula nº 44.128, localizado no município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

1.2 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

1.3 O serviço será contratado por empreitada por preço global, fornecendo a **CONTRATADA**: toda mão de obra necessária contados os encargos incidentes, equipamentos, maquinários, combustíveis e lubrificantes, materiais, transportes, acessórios em geral etc., necessários à sua realização e acabamento total.

1.4 Deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao final da execução contratual, os seguintes documentos:

- a) Plantas Planimétricas Cadastrais Georreferenciadas.
- b) Memoriais Descritivos.
- c) Relatório Fotográfico
- d) Laudos Técnicos
- e) Cartas de Anuências dos Confrontantes
- f) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- g) Comprovante de Inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural

SOLO Topografia e Georreferenciamento Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

h) Requerimentos para pedido de Retificação Administrativa e Desmembramento de Área junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim

1.5 A CONTRATADA deverá proceder a Certificação do Imóvel Rural junto ao SIGEF / INCRA de acordo com a NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS – INCRA – 3º EDIÇÃO.

1.6 Após a conclusão da Certificação do imóvel junto ao SIGEF / INCRA, a CONTRATADA deverá protocolar no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim – SP, os documentos necessários para a Retificação Administrativa da matrícula nº 44.128, bem como os documentos necessários para o Desmembramento da área desapropriada pelo Decreto nº 3.774 de 24 de maio de 2005, para que as áreas em questão tenham os seus títulos regularizados.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.4 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O presente termo contratual entra em vigência na data de sua assinatura, ou seja, em 01 de agosto de 2019 vigorando por 12 (doze) meses, permitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral na sede do município.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da conclusão integral dos serviços. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Protocolo Geral na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.2 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

SOLD Topografia e Georreferenciamento

Ltda.

CNPJ 20 522 473/0001-66

Hemanuelle L. Silva Luy

Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 29

- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Prova de Regularidade perante o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.

4.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativa ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

4.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.3 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

4.5 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar o respectivo **BOLETIM DE MEDIÇÃO**.

4.6 Com base no **BOLETIM DE MEDIÇÃO** e mediante autorização por escrito da Secretaria de Obras e Habitação Popular o é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

4.7 A licitante vencedora somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.8 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes das medições aprovadas pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1. Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de **R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)**.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 À CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

*SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.*

CNPJ 20 522 473/0001-66

Hemanuelle L. Silva Luy

Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 – 1060

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

10.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral do objeto descrito no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.

10.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal, fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade e ao crédito do repasse federal na conta do município.

SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora



PROC. Nº 65124
FOLHA Nº 30
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

10.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

11. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Município, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

12.2 Serão considerados os seguintes documentos para a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Serviços:

- a) A entrega do comprovante de Certificação do Imóvel Rural junto ao SIGEF / INCRA;
- b) Implantação dos marcos de concreto padrão INCRA, devidamente identificados por plaquetas metálicas com os códigos do vértice, bem como o código do profissional legalmente habilitado e credenciado no INCRA para a realização do serviço;
- c) A entrega do Comprovante da inscrição ou atualização do Imóvel Rural no sistema do CAR – Cadastro Ambiental Rural;
- d) A entrega do Projeto de Retificação Administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 44.128, aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim – SP;
- e) A entrega do Projeto de Desmembramento de Área do imóvel objeto da matrícula nº 44.128, aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim - SP;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Tomada de Preços n. 009/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O presente termo contratual restará onerado através das dotações orçamentárias:

663 011801.0412105686.009 3.3.90.39.00

15. DO FORO

15.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

*SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora*



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 – 1060

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
A/C EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
ROD. LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 1120
JARDIM ITAPEMA, MOGI MIRIM - SP
FONE: (19) 3804-1107

CONTRATADA:
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
A/C: HEMANUELLE LISBOA DA SILVA LUY
RUA FRANCISCO PAULI, 451, APT. 03 - BAIRRO: OXFORD
CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 047.338.239-32
FONE: 36327686

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o Arquiteto **EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos dos seixos rolado sujo, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto ao Departamento Financeiro, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MOGI MIRIM

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
Secretário de Planejamento Urbano

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

HEMANUELLE LISBOA DA SILVA LUY
Sócia Proprietária

20 522 473/0001-66

SOLO TOPOGRAFIA E
GEORREFERENCIAMENTO LTDA. - EPF

RUA FRANCISCO PAULI, 451 - APTO 03

OXFORD - CEP 89285-675

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

Carissa Rodrigues Oriente
343.105.088 - 99

Eliseu D. S. F. Gonçalves
OAB/SP n. 288.214
Advogado

SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora

PROC. Nº 65124FOLHA Nº 31**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

CADASTRO DO RESPONSÁVEL
ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	EDUARDO LAVRAS QUEIROZ TELES COELHO
Cargo:	SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
CPF:	310.854.098-05
RG:	32.954.452-4
Data de Nascimento:	30/10/1982
Endereço residencial:	RUA JOÃO ALVES DOS SANTOS, 114 - PAINEIRAS - CAMPINAS - SP / CEP 13.092.331
E-mail institucional:	eduardo.coelho@mogimirim.sp.gov.br
E-mail pessoal:	elqtcoelho@gmail.com
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	(19) 38042509
Telefone Celular:	(19) (19)99203.5478
Período de gestão:	2017/2020

Mogi Mirim, 01 de agosto de 2019.**PREFEITURA DE MOGI MIRIM**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
Secretário de Planejamento UrbanoSOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 47310001-08
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CNPJ: 45.332.095/0001-89

CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

CNPJ 20.522.473/0001-66

CONTRATO Nº 120 /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 44.128, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MOGI MIRIM

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Manfrin Schmidt

Cargo: Secretário de Planejamento Urbano

CPF: 326.863.278-55 RG: 34.252.683-2

Data de Nascimento: 21/11/1984

Endereço Completo: Rua Arthur Candido de Almeida, 94 ap 32 – Mogi Mirim - SP / CEP 13800.309

E-mail institucional eduardo.manfrin@mogimirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo_schmidt@hotmail.com

Telefone(s): (19)98232.5776

Assinatura: Eduardo Manfrin Schmidt

SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora



PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 32

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

Pela CONTRATADA:

Nome: Hemanuelle Lisboa da Silva Luy

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 074.722.439-06 RG: 4.245.814

Data de Nascimento: 28/12/1989

Endereço Residencial: Rua Francisco Pauli, 451, Apt. 03, Bairro: Oxford

E-mail institucional administrativo@solotopografia.com.br

E-mail pessoal: administrativo@solotopografia.com.br

Telefone(s) 47-3632.76986

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

20 522 473/0001-66

**SOLO TOPOGRAFIA E
GEORREFERENCIAMENTO LTDA. - EPF**

RUA FRANCISCO PAULI, 451 - APTO 03

OXFORD - CEP 89285-675

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20 522 473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora**



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1044 – 1046 – 1049 - 1060

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CNPJ: 45.332.095/0001-89

CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

CNPJ 20.522.473/0001-66

CONTRATO Nº 120 /2019

DATA DA ASSINATURA: 02 /08 /19

VIGÊNCIA: 31 /02 /20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 44.128, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

VALOR (R\$): 23.200,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mogi Mirim, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MOGI MIRIM

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
Secretário de Planejamento Urbano

**SOLO Topografia e Georreferenciamento
Ltda.
CNPJ 20.522.473/0001-66
Hemanuelle L. Silva Luy
Sócia Administradora**



MEMORIAL DESCRITIVO DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: **MATRÍCULA 109.072**

Proprietários: **THAIS MARIA ALBANI LOVO BAPTISTELLA
GLEBER ANTUNES BAPTISTELLA , ALOISIO ALBANI LOVO
LIGIA MARIA ALBANI LOVO , MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO , ANDRE GUSTAVO SILVA LOVO
JOÃO PAULO SILVA LOVO , MARIANA SILVA LOVO**

Município:, E Comarca de **MOGI MIRIM ,SP.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA DESAPROPRIADA PREF. MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP DECRETO 3.774/2005: Um terreno rural, com a área de 4.669,00m² (quatro mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, município de Mogi Mirim – SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GAQ-M-1880**, de coordenadas **Lat 22°25'59.411" S, Long 46°59'08.764" W e Alt 659,01 m**; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimute de 146°34' e distância de 31,26 m até o vértice **GAQ-M-1881**, de coordenadas **Lat 22°26'00.259" S, Long 46°59'08.162" W e Alt 658,59 m**; deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIOGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84 m até o vértice **GAQ-M-1882**, de coordenadas **Lat 22°26'05.874" S, Long 46°59'16.474" W e Alt 672,59 m**, 298°47' e 4,47 m até o vértice **GAQ-M-1834**, de coordenadas **Lat 22°26'05.804" S, Long 46°59'16.611" W e Alt 672,35 m**; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 62,87 m até o vértice **GAQ-M-1831**, de coordenadas **Lat 22°26'04.829" S, Long 46°59'18.543" W e Alt 673,17 m**, 299°59' e 2,71 m até o vértice **GAQ-V-6176**, de coordenadas **Lat 22°26'04.785" S, Long 46°59'18.625" W e Alt 673,47 m**; deste, segue pela RODOVIA MMR-259, no azimute de 299°48' e distância de 26,67 m até o vértice **GAQ-V-6177**, de coordenadas **Lat 22°26'04.354" S, Long 46°59'19.434" W e Alt 673,26 m**; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 13,56 m até o vértice **GAQ-V-6178**, de coordenadas **Lat 22°26'04.295" S, Long 46°59'18.964" W e Alt 673,32 m**, 105°15' e 14,14 m até o vértice **GAQ-V-6179**, de coordenadas **Lat 22°26'04.416" S, Long 46°59'18.487" W e Alt 673,15 m**, 118°16' e 4,74 m até o vértice **GAQ-V-6180**, de coordenadas **Lat 22°26'04.489" S, Long 46°59'18.341" W e Alt 673,18 m**, 119°51' e 40,10 m até o vértice **GAQ-V-6181**, de coordenadas **Lat 22°26'05.138" S, Long 46°59'17.125" W e Alt 673,14 m**, 106°33' e 6,47 m até o vértice **GAQ-V-6182**, de coordenadas **Lat 22°26'05.198" S, Long 46°59'16.908" W e Alt 672,95 m**, 99°06' e 4,08 m até o vértice **GAQ-V-6183**, de coordenadas **Lat 22°26'05.219" S, Long 46°59'16.767" W e Alt 672,94 m**, 91°56' e 6,32 m até o vértice **GAQ-V-6184**, de coordenadas **Lat 22°26'05.226" S, Long 46°59'16.546" W e Alt 672,92 m**, 81°33' e 5,03 m até o vértice **GAQ-V-6185**, de coordenadas **Lat 22°26'05.202" S, Long 46°59'16.372" W e Alt 672,56 m**, 71°14' e 6,31 m até o vértice **GAQ-V-6186**, de coordenadas **Lat 22°26'05.136" S, Long 46°59'16.163" W e Alt 672,17 m**, 62°53' e 7,29 m até o vértice **GAQ-V-6187**, de coordenadas **Lat 22°26'05.028" S, Long 46°59'15.936" W e Alt 671,87 m**, 53°59' e 244,88 m até o vértice **GAQ-V-6188**, de coordenadas **Lat 22°26'00.349" S, Long 46°59'09.009" W e Alt 658,45 m**, 42°41' e 5,69 m até o vértice **GAQ-V-6189**, de coordenadas **Lat 22°26'00.213" S, Long 46°59'08.874" W e Alt 658,27 m**, 30°24' e 4,07 m até o vértice **GAQ-V-6190**, de coordenadas **Lat 22°26'00.099" S, Long 46°59'08.802" W e Alt 658,14 m**, 13°56' e 4,63 m até o



vértice **GAQ-V-6191**, de coordenadas **Lat 22°25'59.953" S, Long 46°59'08.763" W** e **Alt 657,99 m**, 4°43' e 4,17 m até o vértice **GAQ-V-6192**, de coordenadas **Lat 22°25'59.818" S, Long 46°59'08.751" W** e **Alt 657,93 m**, 1°10' e 4,25 m até o vértice **GAQ-V-6193**, de coordenadas **Lat 22°25'59.680" S, Long 46°59'08.748" W** e **Alt 657,91 m**, 356°49' e 8,29 m até o vértice **GAQ-M-1880** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Mogi Mirim-SP, 25 de Janeiro de 2024.



Secretario de Planejamento Urbano
Luis Henrique Bueno Cardoso

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Prefeito . Paulo de Oliveira Silva

A 92.982
BERTO DIOGO
6.954.768-08

ÁREA DESAPROPRIADA
PREF. MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM / SP
DECRETO 3.774/2005
4.669,00 M2

PROPRIETARIOS :
TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO E OUTROS
CPF: 276.800.058-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM - 2021 a 2024

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE AREA (retificação de Decreto 3.774/2005)

Local:
Estrada Municipal MMR 050 , Bairro Sobradinho
Área Remanescente , Matricula nº 109.072 , Mogi - Mirim, SP

Prefeito
Paulo de Oliveira e Silva

Secretário de Planejamento
Mário Marangoni Filho

Responsável Técnico
Solo Topografia e georreferenciamento ltda

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Escala:

SEM ESCALA

Folha:

Única

Áreas:

1:1000 MAT. 109.072

Data:

25/01/2024

Processo

3693/2005

APROVAÇÃO


Luis Henrique Bueno Carlos
Arquiteto e Urbanista
CAU - A 11.357-3
Secretário Planejamento Urbano



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 36

DECRETO Nº 9.267

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º As áreas de terreno declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, constantes do Decreto Municipal nº 3.774, de 24 de maio de 2005, objetos do Procedimento Administrativo nº 3693/2005, localizadas no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, ficam alteradas de acordo com as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Imóvel: **MATRÍCULA 109.072**

Proprietários: **THAIS MARIA ALBANI LOVO BAPTISTELLA, GLEBER ANTUNES BAPTISTELLA, ALOISIO ALBANI LOVO, LIGIA MARIA ALBANI LOVO, MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO, TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO, ANDRE GUSTAVO SILVA LOVO, JOÃO PAULO SILVA LOVO e MARIANA SILVA LOVO.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

ÁREA DESAPROPRIADA - PREF. MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP - DECRETO 3.774/2005: *Um terreno rural, com a área de 4.669,00m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, município de Mogi Mirim – SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQ-M-1880, de coordenadas Lat. 22°25'59.411" S, Long. 46°59'08.764" W e Alt. 659,01m; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimute de 146°34' e distância de 31,26m até o vértice GAQ-M-1881, de coordenadas Lat. 22°26'00.259" S, Long. 46°59'08.162" W e Alt. 658,59m; deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIOGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84m até o vértice GAQ-M-1882, de coordenadas Lat. 22°26'05.874" S, Long. 46°59'16.474" W e Alt. 672,59m, 298°47' e 4,47m até o vértice GAQ-M-1834, de coordenadas Lat. 22°26'05.804" S, Long. 46°59'16.611" W e Alt. 672,35m; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 62,87m até o vértice GAQ-M-1831, de coordenadas Lat. 22°26'04.829" S, Long. 46°59'18.543" W e Alt. 673,17m, 299°59' e 2,71m até o vértice GAQ-V-6176, de coordenadas Lat. 22°26'04.785" S, Long. 46°59'18.625" W e Alt. 673,47m; deste, segue pela RODOVIA MMR-259, no azimute de 299°48' e distância de 26,67m até o vértice GAQ-V-6177, de coordenadas Lat. 22°26'04.354" S, Long. 46°59'19.434" W e Alt. 673,26m; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 13,56m até o vértice GAQ-V-6178, de coordenadas Lat. 22°26'04.295" S, Long. 46°59'18.964" W e Alt. 673,32m, 105°15' e 14,14m até o vértice GAQ-V-6179, de coordenadas Lat. 22°26'04.416" S, Long. 46°59'18.487" W e Alt. 673,15m, 118°16' e 4,74m até o vértice GAQ-V-6180, de coordenadas Lat. 22°26'04.489" S, Long. 46°59'18.341" W e Alt. 673,18m, 119°51' e 40,10m até o vértice GAQ-V-6181, de coordenadas Lat. 22°26'05.138" S, Long. 46°59'17.125"*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 65124

FOLHA Nº 37

W e Alt. 673,14m, 106°33' e 6,47m até o vértice GAQ-V-6182, de coordenadas Lat. 22°26'05.198" S, Long. 46°59'16.908" W e Alt. 672,95m, 99°06' e 4,08m até o vértice GAQ-V-6183, de coordenadas Lat. 22°26'05.219" S, Long. 46°59'16.767" W e Alt. 672,94m, 91°56' e 6,32m até o vértice GAQ-V-6184, de coordenadas Lat. 22°26'05.226" S, Long. 46°59'16.546" W e Alt. 672,92m, 81°33' e 5,03 m até o vértice GAQ-V-6185, de coordenadas Lat. 22°26'05.202" S, Long. 46°59'16.372" W e Alt. 672,56m, 71°14' e 6,31 m até o vértice GAQ-V-6186, de coordenadas Lat. 22°26'05.136" S, Long. 46°59'16.163" W e Alt. 672,17m, 62°53' e 7,29m até o vértice GAQ-V-6187, de coordenadas Lat. 22°26'05.028" S, Long. 46°59'15.936" W e Alt. 671,87m, 53°59' e 244,88m até o vértice GAQ-V-6188, de coordenadas Lat. 22°26'00.349" S, Long. 46°59'09.009" W e Alt. 658,45m, 42°41' e 5,69m até o vértice GAQ-V-6189, de coordenadas Lat. 22°26'00.213" S, Long. 46°59'08.874" W e Alt. 658,27m, 30°24' e 4,07m até o vértice GAQ-V-6190, de coordenadas Lat. 22°26'00.099" S, Long. 46°59'08.802" W e Alt. 658,14m, 13°56' e 4,63m até o vértice GAQ-V-6191, de coordenadas Lat. 22°25'59.953" S, Long. 46°59'08.763" W e Alt. 657,99m, 4°43' e 4,17m até o vértice GAQ-V-6192, de coordenadas Lat. 22°25'59.818" S, Long. 46°59'08.751" W e Alt. 657,93m, 1°10' e 4,25m até o vértice GAQ-V-6193, de coordenadas Lat. 22°25'59.680" S, Long. 46°59'08.748" W e Alt. 657,91m, 356°49' e 8,29m até o vértice GAQ-M-1880 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.774, de 24 de maio de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária